

# Relatório Anual 2022

SEU RELATÓRIO NUNCA FOI TÃO INTELIGENTE

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A.

Debênture

1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão

 **VORTX**  
*Beyond*



## CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2021. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: [www.vortx.com.br](http://www.vortx.com.br) para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

# 1. Características da operação

## 1.1 Dados da emissora

Nome	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A.
CNPJ	30.799.177/0001-60
Diretor de relação com investidores	-
CNPJ do auditor	57.755.217/0001-29
Auditor independente	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

## 1.2 Dados da emissão

### Série 1

IF	IFBH11
ISIN	BRIFBHDBS002
PU de emissão	R\$100.000,00
Quantidade emitida	2.000
Volume emitido	R\$200.000.000,00
Remuneração	CDI + 3,0500%
Amortização	Bullet
Data emissão	03/11/2020
Data vencimento	03/12/2021
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Bullet
Data da primeira integralização	16/11/2020
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	03/11/2021

<b>Início da rentabilidade</b>	Primeira Integralização
<b>Inadimplemento no período</b>	Adimplente
<b>Risco</b>	Corporativo
<b>Lastro</b>	-

## Série 2

<b>IF</b>	IFBH21
<b>ISIN</b>	BRIFBHDBS010
<b>PU de emissão</b>	R\$100.000,00
<b>Quantidade emitida</b>	1.500
<b>Volume emitido</b>	R\$150.000.000,00
<b>Remuneração</b>	CDI + 2,5500%
<b>Amortização</b>	Bullet
<b>Data emissão</b>	03/11/2020
<b>Data vencimento</b>	03/11/2021
<b>Distribuição</b>	ICVM 476
<b>Rating</b>	Rating não é aplicável para esta operação
<b>Pagamento de juros</b>	Bullet
<b>Data da primeira integralização</b>	-
<b>Data do primeiro pagamento previsto em contrato</b>	03/11/2021
<b>Início da rentabilidade</b>	Primeira Integralização
<b>Inadimplemento no período</b>	Adimplente
<b>Risco</b>	Corporativo
<b>Lastro</b>	-

## 1.3 Principais contratos e partes

### AF DE AÇÕES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A.	30.799.177/0001-60
Alienante	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING VI S.A.	35.378.705/0001-21
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

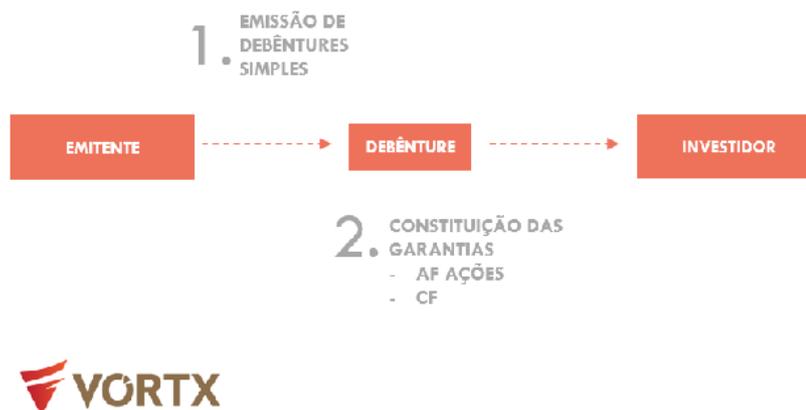
### CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Cedente	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A.	30.799.177/0001-60
Cedente	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING VI S.A.	35.378.705/0001-21
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

### EMISSÃO DEBÊNTURE

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A.	30.799.177/0001-60
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

## 1.4 Fluxograma



## 1.5 Ativos em circulação em 31.12.2021

### Série 1

IF	IFBH11
Emitida:	2.000
Em circulação:	0
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	2.000

Saldo:	R\$ 0,00
--------	----------

## Série 2

IF	IFBH21
Emitida:	1.500
Em circulação:	0
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	1.500
Saldo:	R\$ 0,00

## 1.6 Eventos financeiros

### 1º Emissão - Série 1

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
03/11/2021	2.500,55676954	0,00000000	39.499,44322998	39.499,44322998	41.999,99999952
19/11/2021	1.913,60766893	0,00000000	28.086,39232999	28.086,39232999	29.999,99999892
03/12/2021	2.351,32070086	32.414,16444002	0,00000000	32.414,16444002	34.765,48514088

### 1º Emissão - Série 2

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
03/11/2021	5.835,12029999	100.000,00000000	0,00000000	100.000,00000000	105.835,12029999

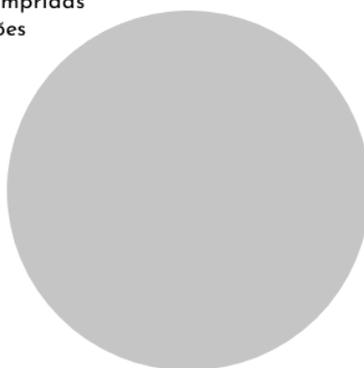
## 2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

## 3. Obrigações

### 3.1 Resumo

100.00% Cumpridas  
15 Obrigações



## 4. Informações financeiras

### 4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ	57.755.217/0001-29

## Observação

Até o fechamento deste relatório, o Agente Fiduciário não recebeu as demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício findo em 31.12.2021. Ressaltamos que tão logo as Demonstrações Financeiras sejam publicadas, seremos informados pela Emissora.

# 5. Informações societárias da emissora

## 5.1 Informações societárias

-  [IBH II - AGO 20210430 \(DFs 2020\).pdf](#)
-  [IBH II - AGO 20210430 \(Orientacao de Voto\).pdf](#)
-  [IBH II - RCA 20210215 \(Aumento de Capital\).pdf](#)
-  [IBH II - RCA 20210301 \(Eleicao Diretoria\).pdf](#)
-  [IBH II - RCA 20210517 \(Alteracao de Auditor Independente\).pdf](#)
-  [IBH II - RCA 20210914 \(Aprovacao 3EUS DEB\).pdf](#)
-  [IBH II - RCA 20211025 \(Aprovacao Garantias 2EUS DEB\).pdf](#)
-  [IBH II - AGE 20211015 \(Aprovacao 1 Emissao NP\).pdf](#)
-  [IBH II - AGE 20211025 \(Alteracao da forma de integralizacao\).pdf](#)
-  [IBH II - AGE 20211214 \(Implemento Condicao Suspensiva AGE 25.10.2021\).pdf](#)
-  [IBH II - RCA 20210330 \(Aprovacao Compra de Acoes\).pdf](#)

## Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados:

Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 30 de abril de 2021 (Aprovação de Contas e Demonstrações Financeiras Exercício de 2020);

Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 30 de abril de 2021 (Orientação de Voto);

Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 15 de fevereiro de 2021 (Aumento de Capital);

Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 01 de março de 2021 (Eleição da Diretoria);

Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 17 de maio de 2021 (Alteração Auditores Independentes);

Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 14 de setembro de 2021 (Aprovação da 3ª Emissão em Série Única de Debêntures da Cia);

Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 25 de outubro de 2021 (Aprovação de garantias para a 3ª Emissão em Série Única de Debêntures);

Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 30 de março de 2021 (Aprovação Compra de Ações);

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 15 de outubro de 2021 (Aprovação da 1ª Emissão de Notas Promissórias);

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 25 de outubro de 2021 (Alteração da Forma de integralização);

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 14 de dezembro de 2021 (Implemento da Condição Suspensiva deliberada AGE do dia 25.10.20211);

O Agente Fiduciário entende, dentro de sua avaliação, que as informações societárias apresentadas pelo Emissor não implicam em alterações estatutárias ou societárias com efeitos relevantes para os investidores.

## 5.2 Organograma

 [IBH II - Organograma.pdf](#)

## 6. Assembleias

## DEB - 1E1-2S - IBH II - AGD

Data: 19/10/2021

anuência prévia para a Companhia realizar (a) a 1ª (primeira) emissão de notas promissórias, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, no montante total de até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) (“Notas Promissórias” e “Emissão de Notas Promissórias”), pela Companhia nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 566”) e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”); e (b) a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em série única, pela Companhia, as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Debêntures 2ª Emissão”, “2ª Emissão” e “Oferta”, respectivamente) mediante a celebração da “Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Infraestrutura Brasil Holding II S.A.”, entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Companhia (“Escritura da 2ª Emissão”), no montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), cujos recursos serão destinados para quitação integral desta Primeira Emissão (“Quitação Primeira Emissão”) e quitação parcial das Notas Promissórias e conseqüentemente, não declaração de vencimento antecipado ou descumprimento de obrigação perante a Escritura da 1ª Emissão, principalmente com relação à Cláusula 6.25.2, (k) da Escritura da 1ª Emissão; (ii) anuência prévia para outorga, no âmbito da 2ª Emissão, da cessão fiduciária, pela Companhia e pela Infraestrutura Brasil Holding VI S.A. (“IBH VI”), de determinados boletins de subscrição, e a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Companhia e da IBH VI, conforme aplicável, decorrentes de determinadas contas vinculadas (“Cessão Fiduciária 2ª Emissão”), sob condição suspensiva até que ocorra a efetiva Quitação da Primeira Emissão, e a Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão) da Companhia, sob condição suspensiva até que ocorra a efetiva Quitação da Primeira Emissão, mediante celebração, respectivamente, do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Companhia, a IBH VI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Contrato de Cessão Fiduciária”) e “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a IBH VI e o Agente Fiduciário, como partes, e a Companhia como interveniente anuente (“Contrato de Alienação Fiduciária”), para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia no âmbito da 2ª Emissão e conseqüentemente, não declaração de vencimento antecipado ou descumprimento de obrigação perante a Escritura da 1ª Emissão, principalmente com relação à Cláusula 6.25.1, (q) da Escritura da 1ª Emissão; (iii) aprovar a outorga de procurações em relação à integralização do capital social subscrito da Emissora e da IBH VI com a mesma finalidade das Procurações de Aumento de Capital (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão) no âmbito da 2ª Emissão e conseqüentemente, não declaração de vencimento antecipado ou descumprimento de obrigação perante a Escritura da 1ª Emissão, principalmente com relação à Cláusula 6.25.2, (j) da Escritura da 1ª Emissão; (iv) anuência prévia para alteração dos Boletins de Subscrição Onerados (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão), da Estrutura de Aumento de Capital (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão) e das AGEs de Aumento de Capital (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão), para prever DocuSign Envelope ID: 53ED1C7C-55DD-4144-83E9-02667C110EE2 TEXT-53696809v11 PÚBLICO alterações na forma de subscrição e integralização das ações decorrentes dos aumentos de capital na IBH II e na IBH VI, a qual será realizada sob condição suspensiva até a efetiva Quitação da Primeira Emissão, e conseqüentemente, não

declaração de vencimento antecipado ou descumprimento de obrigação perante a Escritura da 1ª Emissão, principalmente com relação à Cláusula 6.25.2, alíneas (c), (n) e (r) da Escritura da 1ª Emissão, e dos Contratos de Garantia Real (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão), principalmente com relação à Cláusula 9.1, itens (xv) e (xvi); (v) anuência prévia para a Emissora e a Acionista realizarem outros investimentos, ou assumirem novos compromissos de investimento, para aportar recursos decorrentes da Emissão das Notas Promissórias na Concessionária Auto Raposo Tavares – CART (“CART”) e conseqüentemente, não declaração de vencimento antecipado ou descumprimento de obrigação perante a Escritura da 1ª Emissão, principalmente com relação à Cláusula 6.25.2, (o) da Escritura da 1ª Emissão; e (vi) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima e ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para o cumprimento integral das deliberações acima até a presente data.

 [DEB - 1E1-2S - IBH II - AGD 20211020 \(site\).pdf](#)

## DEB - 1E1-2S - IBH II - AGD

Data: 25/10/2021

a retificação e ratificação da Assembleia Geral de Debenturista realizada em 19 de outubro de 2021, protocolada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 2.032.437/21-2, em 20 de outubro de 2021 (“AGD 19 de outubro”); e (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação acima e ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para o cumprimento integral da deliberação acima até a presente data.

 [DEB - 1E1-2S - IBH II - AGD 20211025 \(site\).pdf](#)

## DEB - 1E1-2S - IBH II - AGD

Data: 01/11/2021

aprovar a alteração da Cláusula 6.11 da Escritura da 1ª Emissão, para prorrogar a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão) das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão) por 30 (trinta) dias ("Prorrogação do Prazo"); (ii) aprovar a alteração da Cláusula 6.16.1.3 da Escritura da 1ª Emissão, para retirar a obrigatoriedade de pagamento de prêmio flat de resgate, correspondente a 0,03% (três centésimos por cento), sobre o Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Debêntures Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Prêmio") no caso de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e, conseqüentemente, excluir da definição de Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série o Prêmio; (iii) aprovar a alteração da Cláusula 6.15.1 da Escritura da 1ª Emissão, para incluir a possibilidade de amortização extraordinária das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão); e (iv) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação acima e ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para o cumprimento integral da deliberação acima até a presente data.

## 7. Constituição e aplicação de fundos

Não aplicável.

## 8. Destinação de recursos

A Emissora comprovou a destinação do uso dos recursos, conforme previsto na Clausula 4.1. da Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão destinados a aportes na sua subsidiária integral Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.531.5011/0001-58 ("CART"), para subsequente aplicação no cumprimento de obrigações referentes a serviços de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração, mediante concessão, do sistema rodoviário constituído pelos segmentos rodoviários e acessos que compõem os trechos SP-225 João Baptista Cabral Rennó, SP-327 Orlando Quagliato e SP-270 Raposo Tavares, no total de 834 (oitocentos e trinta e quatro) quilômetros de Bauru e Presidente Epitácio, sendo 444 (quatro centos e quarenta e quatro) no eixo principal e 390 (trezentos e noventa) quilômetros de vicinais, da CART, nos termos do Edital Nº 002/ARTESP/2009, conforme aditado (a "Concessão", o "Contrato de Concessão" e o "Projeto", respectivamente).

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, dos seguintes comprovantes e evidências: foram apresentados de forma relacionada comprovante de pagamento indicando a utilização do montante líquido de R\$ 344,7 milhões de reais para a devida destinação dos recursos, declaração assinada pelos responsáveis, bem como a AGE referente à homologação

da condição suspensiva. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail corporate@vortx.com.br.

## 9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

<b>1ª Garantia:</b> Alienação Fiduciária de Ações	<b>Valor:</b> R\$ 0,00	<b>Porcentagem:</b> 0%
---	------------------------	------------------------

Alienação fiduciária de 1.633.000.500,00 (um bilhão, seiscentas e trinta e três milhões e quinhentas) ações da sociedade denominada Infraestrutura Brasil Holding II S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.799.177/0001-60, correspondente a 100% de seu capital social. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 5.397.184.

<b>2ª Garantia:</b> Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios	<b>Valor:</b> R\$ 0,00	<b>Porcentagem:</b> 0%
---	------------------------	------------------------

Cessão fiduciária de: (i) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade das Cedentes decorrentes dos Boletins de Subscrição Onerados (“Direitos Creditórios Boletins de Subscrição Onerados”); (ii) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da IBH II, decorrentes da conta nº 494434, agência nº 8541, mantida junto ao Banco Depositário e movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário (“Conta Vinculada Aumento de Capital IBH II”), na qual serão depositados, de forma exclusiva, os recursos necessários para integralização do capital social da IBH II nos termos do Boletim de Subscrição Onerado IBH II, bem como todos e quaisquer outros valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Vinculada Aumento de Capital IBH II, independentemente da origem (“Direitos Creditórios Aumento de Capital IBH II”); e (iii) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da IBH VI, decorrentes da conta nº 494442, agência nº 8541, mantida junto ao Banco Depositário e movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário (“Conta Vinculada Aumento de Capital IBH VI” e, em conjunto com Conta Vinculada Aumento de Capital IBH II, as “Contas Vinculadas Aumento de Capital”), na qual serão depositados, de forma exclusiva, os recursos necessários para integralização do capital social da IBH VI nos termos do Boletim de Subscrição Onerado IBH VI, bem como todos e quaisquer outros valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Vinculada Aumento de Capital IBH VI, independentemente da origem (“Direitos Creditórios Aumento de Capital IBH VI” e, em conjunto com os Direitos Creditórios Aumento de Capital IBH II e os Direitos Creditórios Boletins de Subscrição Onerados, os “Direitos Fiduciariamente Cedidos”). Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 5.397.279; (ii) 1º Oficial de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Bauru - SP, sob o nº 126.221.

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2021
R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

### **Observação**

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, estas se mantiveram íntegras até a data do integral pagamento do saldo devedor.

## **10. Covenants financeiros**

Não aplicável.

## **11. Bens entregues ao fiduciário**

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

## **12. Verificação de lastro**

Não aplicável.

## 13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que até a data do resgate do ativo (i) se manteve plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não teve conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possuía qualquer conflito com a Emissora que o impedisse de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. \*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário. \*\* Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

## 14. Outras emissões

### Ibh ii 2 | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A.
IF	IFBH12
Volume emitido	R\$500.000.000,00
Quantidade	500.000
Remuneração	CDI + 3,30%
Data de emissão	26/10/2021
Data de vencimento	26/10/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-